



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Senhor Presidente,

Requeiro, Nos termos dos artigos 90, inciso XIII, 104-B e 142 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligência externa, via Subcomissão CRATERRAS da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALERO) e em propriedades rurais em Porto Velho/RO que foram embargadas de forma preventiva por meio de editais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), a fim de averiguar a grave situação de produtores rurais com propriedades embargadas de forma geral e preventiva pelo Ibama na região.

A diligência será realizada no município de Porto Velho, preferencialmente nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, no Estado de Rondônia.

I. Primeiro dia: a partir das 7h30: visita/inspeção in loco de Suas Excelências os Senhores Senadores, devidamente assessorados por equipe técnica (assessores parlamentares e consultores legislativos) e acompanhados de entidades representativas dos produtores rurais, em propriedades locais embargadas.

II. Segundo dia: - encontro na Assembleia Legislativa de Porto Velho/RO para debate temático entre parlamentares, prefeitos, entidades empresariais, líderes de entidades de produtores rurais e autoridades do governo do Estado. Proponho para esta diligência a presença dos seguintes convidados:



1) Deputado Estadual Alex Redano - Presidente da Assembleia Legislativa de Porto Velho/RO;

2) Deputado Estadual Ismael Crispin - Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Porto Velho/RO;

3) Deputado Estadual Delegado Lucas Torres;

4) Deputado Estadual Delegado Rodrigo Camargo;

5) Deputado Estadual Pedro Fernandes;

6) representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;

7) representante da Associação de produtores de soja e milho do Estado de Rondônia - Aprosoja/RO;

8) Hélio Dias, presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

9) Adelio Rovema, presidente da Associação de Pecuáristas de Rondônia - APROM

10) Gabriel de Amorim Ferreira, procurador do Ministério Público Federal de Rondônia;

11) representante do Ministério Público Estadual de Rondônia;

12) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM);

13) Raduan Miguel Filho, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO);

14) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)



JUSTIFICAÇÃO

A insegurança jurídica que afeta os produtores rurais na Amazônia Legal, especialmente em Rondônia, é uma preocupação compartilhada. Recentemente, o IBAMA expediu mais de 800 notificações contra produtores rurais de Porto Velho (RO). Estas notificações determinam a retirada de animais domésticos e exóticos das áreas embargadas e proíbem, em até 30 dias, qualquer atividade agropecuária. O não cumprimento pode resultar em multas, bloqueio de atividades e outras penalidades severas que comprometem a subsistência das famílias.

Este requerimento de diligência externa visa a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa de Porto Velho/RO e diligências externas em propriedades rurais na mesma região. O objetivo é apurar a grave situação de produtores rurais cujas propriedades sofreram embargos gerais e preventivos promovidos pelo IBAMA, conforme previsto no Edital de notificação nº 55/2025 Dipro/Ibama (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-de-notificacao-n-55/2025-dipro-634357105>). De acordo com o edital de notificação protocolado pelo Ibama, esses embargos têm o objetivo de prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo. No entanto, não foi respeitado a individualização da conduta, o devido processo legal, o contraditório, ampla defesa, e garantia do direito de propriedade. Muitos desses produtores enfrentam embargos de suas áreas, apreensão de animais e ordens de despejo.

A crescente insegurança jurídica no campo, gerada por essas medidas, exige uma resposta firme e articulada desta subcomissão. Não podemos permitir que o produtor rural, que trabalha e produz, seja penalizado por processos que, em muitos casos, carecem de transparência e do devido processo legal.



A presença da Subcomissão in loco é fundamental para ouvir os relatos dos produtores rurais, documentar a situação e buscar soluções que garantam os direitos e a dignidade dessas famílias.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2025.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)
Presidente da Subcomissão CRATERAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6752156971>